

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.708

Dispõe sobre denominação de artéria e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sancciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua *JOSÉ RODRIGUES DA  
SILVA*, a artéria localizada entre os Lotes "B", "C", "E" e "F" do Loteamento  
Santana, Jardim Ipiranga, nesta cidade, em homenagem ao ex-funcionário do  
I.P.A. e que tantos serviços prestou a comunidade vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar  
confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de  
julho de 1997.



Carlos Breckenfel L. da Costa

-Prefeito-